



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1194/2014  
De 10 de janeiro de 2014

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita do Município de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 679/07, de 27 de novembro de 2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme representação e indicação abaixo:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Titulares: Oriana Schippa  
Cássia Cristina Ribeiro Miguel Cezar  
Suplente: Fernando Cofone Cunha  
Iêda Miranda Gomes da Silva

II) Um representante dos professores da educação básica pública;

Titular: Iara da Silva Sena  
Suplente: Luciana Aparecida Peres

III) Um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

Titular: Maria Dolores Terzi Lucchetta  
Suplente: Marcia Freiria de Oliveira Vitullo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



IV) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular: Maria Doto  
Suplente: Grasielle Messias dos Santos

V) Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Titulares: Andrea Veronica Pellin Ferreira de Oliveira  
Elisangela Campos Ludovico  
Suplentes: Vanessa Pereira de Lima  
Celene Ferreira de Brito Tulli

VI) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titulares: Patricia Alves da Silva Costa  
Larissa Schippa Ambrosio  
Suplentes: Eni Paula Meneses Conceição  
Lucas Miranda Orestes

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Adriana Valéria de Freitas Matioli  
Suplente: Luzia Iacobacci Leme da Silva

VIII) Um representante do Conselho Tutelar.

Titular: Sueli Aparecida da Silva  
Suplente: Miriam Tombolato Montagner

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Art. 4º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 5º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1073/2011.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de janeiro de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças